

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO E
BETHA SISTEMAS LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº
8.666, DE 21/06/1993.

Distrato de contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, Centro, Criciúma/SC 88801-530 representada neste ato, pelos seus procuradores, Senhor **Ernesto Muniz de Souza Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 4.109.423 e inscrito no CPF-MF sob o nº004.770.259-19 e, Senhora **Daniela Ramos Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.141.785 e inscrita no CPF-MF sob o nº 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente de **SEGUNDA DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 021/2014 **“locação de sistemas de Software para implantação de Ferramentas de Tecnologia para gestão pública e Regulação em Saúde”**, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em por fim o contrato firmado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 01/04/2015, o contrato 021/2014 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 31 de Março de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Ernesto Muniz de Souza Junior
Betha Sistemas Ltda
DISTRATANTE

Daniela Ramos Silva
Betha Sistemas Ltda
DISTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15